



PUBLICADO

Em 31/07/12

Nº 2724/R

DECRETO Nº 1182 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade de Diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Saquarema, do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 2.491.600,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos reais)**, para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1184 de 27 de dezembro de 2011 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Suplementar Orçamento Fiscal e da Seguridade de Diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Saquarema e do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 2.491.600,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos reais)** para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma discriminada no anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do § 1º, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de abril de 2012.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1182					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FONTE	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. RECEITA E TRIBUTAÇÃO					
04.122.0118.1236	4.4.90.61	100	43	20.000,00	
				20.000,00	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS E PÚBLICOS					
15.451.0120.1025	4.4.90.51	100	86		22.000,00
15.451.0120.1137	4.4.90.51	100	98		100.000,00
15.451.0121.1242	4.4.90.39	100	106		300.000,00
20.605.0019.1316	4.4.90.51	100	745		50.000,00
15.451.0021.2057	3.3.90.30	100	126	75.000,00	
15.451.0021.2060	3.3.90.39	100	131		50.000,00
15.451.0021.2060	3.3.90.39	100	130		100.000,00
15.451.0109.2059	3.3.90.39	100	140	1.600.000,00	
15.451.0120.2241	3.3.90.30	100	732		100.000,00
15.451.0120.2241	3.3.90.39	100	103		1.000.000,00
				1.675.000,00	1.722.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
12.361.0013.2159	3.3.90.30	100	167	9.000,00	-
12.361.0105.1028	4.4.90.51	208	192		180.000,00
12.365.0105.1032	4.4.90.51	208	223	180.000,00	
				189.000,00	180.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
24.131.018.2276	3.3.90.39	100	621	18.000,00	
				18.000,00	-
				1.902.000,00	1.902.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0002.2006	3.3.90.30	203	761		79.000,00
10.301.0002.2006	3.3.90.39	203	762		20.000,00
10.301.0032.2100	3.3.90.30	203	666		40.000,00
10.301.0034.2092	4.4.90.52	203	874	100.600,00	-
10.301.0034.2102	3.3.90.30	203	671	189.000,00	-
10.301.0035.1308	4.4.90.51	203	716		150.600,00
10.302.0033.2101	3.3.90.30	204	695	300.000,00	
10.302.0033.2101	3.3.90.39	204	699		300.000,00
				589.600,00	589.600,00
				2.491.600,00	2.491.600,00